



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Sexta-Feira, 05 de Abril de 2024 - Edição nº 560

SUMÁRIO

- Edital de Audiência Pública Nº 01/2024: "Objetivando esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito do projeto da LDO – Lei de Diretrizes Anual Exercício de 2025, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los."

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 348/2024 ATÉ 355/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: EDE1D26773-447C06691A-0331D1B848-913E3DCD5C



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de Audiência Pública

Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU**, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizado no dia 12 de abril de 2024, Audiência Pública, para elaboração da LDO – Lei Diretrizes Orçamentária de 2025.

Informações e esclarecimentos a respeito da audiência pública a seguir:

Objetivo

- Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito do projeto da LDO – Lei de Diretrizes Anual Exercício de 2025, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.

Local

- Prédio da Prefeitura, Praça Deputado Luís Eduardo Magalhães, s/n, sala de reuniões, centro, Tanhaçu – BA.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Horário

- 10:00h

Forma de Participação

- 1 - A Audiência Pública será aberta a todos os interessados;

Tanhaçu - BA, 04 de Abril de 2024.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 348, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera, servidor lotado no cargo de Provimento em Comissão, Secretário de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Tanhaçu, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **Lei N.º 460/2019** e alterações dadas pela **Lei N.º 484/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **ROGENILDO FIGUEREDO TRINDADE**, inscrito no CPF sob o número 016.060.435-44, RG nº 10.069.394-66 SSP/BA exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 349, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera, servidor lotado no cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Esportes, do Município de Tanhaçu, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **Lei N.º 460/2019** e alterações dadas pela **Lei N.º 484/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **CASSIANO VITAL DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o número 024.671.395-06, RG nº 09.951.271-82 SSP/BA exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Esportes**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 350, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera, servidor lotado no cargo de Provimento em Comissão, Administrador Regional, Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **Lei N.º 460/2019** e alterações dadas pela **Lei N.º 484/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **VALDEZ SILVA AGUIAR**, inscrito no CPF sob o número 277.861.208-40, RG nº 06.050.880-98 SSP/BA exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **Administrador Regional - Suçuarana**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 351, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera, servidor lotado no cargo de Provimento em Comissão, Coordenador de Recursos Hídricos, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tanhaçu, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **Lei N.º 460/2019** e alterações dadas pela **Lei N.º 484/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o senhor **ROGÉRIO FERREIRA PIRES**, inscrito no CPF sob o número 012.175.485-56, RG nº 09.555.858-64 SSP/BA exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Recursos Hídricos**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 352, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera, servidor lotado no cargo de Provedor em Comissão, Administrador Regional, Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **Lei N.º 460/2019** e alterações dadas pela **Lei N.º 484/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a senhora **JUCILENE DOS SANTOS CAIRES**, inscrita no CPF 038.506.385-70, exonerada a pedido, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**, na Secretaria de Educação e Cultura de Tanhaçu.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 03 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 353, 05 DE ABRIL DE 2024.

"Decreta Luto Oficial de três dias em função do falecimento do Ex Vereador e atual Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando O falecimento do Senhor José Wanderley Amorim Chaves, e os relevantes serviços prestados ao Município de Tanhaçu, exercendo quatro mandatos de Vereador e como Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 dias, no município de Tanhaçu, em virtude do falecimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Ex Vereador, o Senhor José Wanderley Amorim Chaves, ocorrido nesta sexta-feira 05/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 354, 05 DE ABRIL DE 2024.

Destituição dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 39 e 40 da Lei Nº 507 de 03 de abril de 2023 que criou o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tanhaçu e o item 2.6 do Edital de Convocação para Eleição do referido colegiado.

DECRETA:

Art. 1º. Destitui - se os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

1. MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo:

TITULAR:

- Rogenildo Figueiredo Trindade

SUPLENTE:

- Cassiano Vital da Silva Neto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 05 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616





GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 355, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DESTITUI O MEMBRO DO CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – BIÊNIO 2023/2025.

O **Prefeito Municipal de Tanhaçu, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em consonância com as disposições da Lei Municipal 455/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destituído o Representante do Poder Público, o mesmo deixará de compor o quadro de membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Suplente: Rogenildo Figueiredo Trindade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616